SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PARECER

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1/2010 - "Institui o serviço voluntário no âmbito das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapeva e dá outras providencias."

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:46E92DAA

SECRETARIA DA CÂMARA
EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1/2010

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O §1º do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

§1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão da estrutura da Prefeitura Municipal de Itapeva, nas áreas cultural, educacional, recreativa, de sáude, de assitência social, obras públicas e demais departamentos que se fizer necessário."

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem por objetiva estabelecer que o serviço voluntário possa ser prestado em todos os departamentos da Prefeitura, a pedido do próprio Poder Executivo.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2010.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

JOSÉ XAVIER BATISTA
Presidente da Comissão

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vice-Presidente

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Membro

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BA743921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Tomada de Preços nº 004/10. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 07 de junho 2010, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para realização da Ampliação da Unidade Básica de Saúde. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra ou no site www.aracai.mg.gov.br. Informações através do tel. (31) 3715-6139.

DANIELLE CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:CDB834E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.048/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.048/2010, Aquisição de medicamentos para o uso no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento). Abertura 10/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 25/05/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 19 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1C7F375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.034/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.034/2010, Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes no sub-programa Caminho Aberto. Abertura 08/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 25/05/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 19 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2962A8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.009/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará aberto processo licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 03.009/2010, tendo como objetivo a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de escolares no Município de Araxá – 3 vagas. Prazo 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, a ser realizada em 28/06/10, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta técnica às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Informações: (34) 3691.7022. Edital disponível: 25/05/10.

Araxá, 19 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FE7BE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.037/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.037/2010, Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas das delegações que representarão o município de Araxá na 2ª etapa dos Jimi's na cidade de Ituiutaba. Abertura 09/06/10 09:00 hs. Edital disponível: 25/05/10, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 19 de maio de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8117A4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.826

"Retifica Dotação Orçamentária e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º No artigo 2º do Decreto nº 6.724/2009, anulação de dotações, Prefeitura Municipal de Barbacena, onde se lê:
02.05.15.451.0051.1.511 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos PROVIAS
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 499.999,99
Leia-se:
02.06.12.361.0035.2.486 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Recurso Próprio
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 499.999,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de março de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:25DC928B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.828

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.197, de 13 de julho de 2009, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2010;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários a execução orçamentária da despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas de despesas pertencentes a mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados a seguir: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

CRÉDITOS	FICHA	VALOR
05.0503.10.301.0007.2039.319011.44 Manutenção das Atividades Unidades Básicas	20101459	110.000,00

de Saúde		
05.0503.10.301.0007.2039.449052.44 Manutenção das Atividades Unidades Básicas de Saúde	20101471	5.000,00
05.0505.10.301.0010.2157.319011.52 Manutenção das Atividades da Farmácia Popular - Recurso Ministério de Saúde	20101671	2.500,00
05.0505.10.303.0008.2005.319004.48 Manutenção dos Telecentros	20101763	9.000,00
05.0505.10.304.0009.2072.319011.57 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	20101820	2.000,00
05.0505.10.0009.2019.339030.57 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - Recurso Ministério da Saúde	20101849	12.000,00
TOTAL		**140.500,00**

Saldo reduzido para as seguintes dotações.

RECURSOS	**FICHA**	**VALOR**
05.0503.10.301.0007.2039.319013.44 - Manutenção das Atividades Unidades Básicas de Saúde	20101460	20.000,00
05.0503.10.301.0007.2039.339030.44 - Manutenção das Atividades Unidades Básicas de Saúde	20101465	50.000,00
05.0503.10.301.0007.2039.339039.44 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	20101470	45.000,00
05.0505.10.301.0010.2157.339036.52 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular - Recurso Ministério da Saúde	20101679	2.500,00
05.0505.10.303.0008.2005.319011.48 - Manutenção dos Telecentros	20101765	9.000,00
05.0505.10.304.0009.2072.339030.57 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	20101824	2.000,00
05.0505.10.0009.2019.449052.57 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - Recurso Ministério da Saúde	20101855	12.000,00
TOTAL		**140.500,00**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de março de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:257CE1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.818

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R$11.300,00 (onze mil reais e trezentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
2010021202.0204.04.122.0001.2422.339047.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos..... 11.300,00

Art. 2º Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010017402.0203.04.123.0001.2416.339035.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.....3.000,00
2010017902.0203.04.123.0001.2416.449052.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 8.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 04 de março de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:B13CB5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.811

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R$2.285.170,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010006202.0201.04.122.0001.2403.319009.00 – Pagamento de Pessoal do Vice-Prefeito.....
1.000,00
2010011202.0201.04.123.0001.2420.339039.00 – Manutenção do Controle Interno do Município..... 43.600,00

2010015602.0202.02.122.0001.2412.312013.00 – Pagamento de Pessoal da Advocacia Geral do Município..... 98.400,00
2010017702.0203.04.123.0001.2416.339092.00 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 2.500,00
2010018202.0203.04.123.0001.1417.312013.00 – Pagamento Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 26.000,00
2010018202.0203.04.123.0001.2417.312013.00 – Pagamento Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 11.000,00
2010021102.0204.04.122.0001.2422.339039.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos..... 23.600,00
2010043802.0206.12.361.0029.2456.312013.30 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental Recurso Próprio..... 1.510.800,00
2010065502.0207.24.122.0001.2434.319004.00 – Pagamento Pessoal Superintendência de Comunicação..... 6.500,00
2010067302.0208.20.122.0001.2446.319004.00 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 250.270,00
2010067502.0208.20.122.0001.2446.319013.00 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 195.000,00
2010075402.0209.08.122.0001.2451.339036.00 – Manutenção dos Conselhos Municipais..... 55.500,00
2010085902.0212.04.122.0001.2409.319113.00 – Pagamento Pessoal Secretaria Municipal de Indústria e Comércio..... 61.000,00

Art. 2º Para a cobertura total de créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$2.285.170,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010017402.0203.04.123.0001.2416.339035.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 26.000,00
2010017402.0203.04.123.0001.2416.339035.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças..... 2.500,00
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento de Água e Esgoto – Convênio Estado..... 2.245.670,00
2010027602.0205.17.512.0004.2655.449093.00 – Ampliação Melhorias Abastecimento de Água e Esgoto – Convênio Estado..... 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de fevereiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:FA673688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.809

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares, no valor de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010135905.0501.10.122.0011.2043.339039.44 – Manutenção Atividades do Conselho Municipal de Saúde..... 15.000,00
2010147105.0503.10.301.0007.2039.449052.44 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde..... 3.000,00
2010161305.0505.10.0008.2164.449052.44 – Manutenção do Programa Concessão Órtese e Prótese..... 10.000,00
2010178305.0505.10.303.0008.2025.339030.48 – Manutenção Atividades Centro Assistência Psicossocial..... 40.000,00
2010182805.0505.10.304.0009.2072.449052.57 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária..... 3.500,00
2010188005.0505.10.0009.2139.339030.44 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Recurso Ministério da Saúde.....5.000,00
2010188405.0505.10.0009.2139.449052.44 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Recurso Ministério Saúde..... 3.000,00

Art. 2º Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010138205.0502.10.122.0011.2132.339039.44 – Manutenção Atividades Diretoria Executiva Administrativa e Financeira 30.000,00
2010146405.0503.10.301.0007.2039.339014.44 – Manutenção Atividades Unidades Básicas de Saúde..... 3.000,00
2010168805.0505.10.302.0008.2041.339092.48 – Manutenção Atividades C/Prestadores Serviços – MAC..... 40.000,00
2010182705.0505.10.0009.2072.339039.57 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária..... 3.500,00
2010188305.0505.10.0009.2139.339039.44 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica – Recurso Ministério da Saúde..... 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de fevereiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:BB85B995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.810

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R$113.570,43 (cento e treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
2010159905.0504.10.0011.2046.3390.39.44 – Manutenção Gerência Regulação Controle Avaliação e Auditoria..... 18.570,43
2010160005.0504.10.0011.2046.449052.44 – Manutenção Gerência Regulação Controle e Avaliação e Auditoria..... 95.000,00

Art. 2º Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R$113.570,43 (cento e treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de fevereiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:DF17D3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.789

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares, no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
2010121603.0304.17.512.0004.2088.339039.00 – Manter as Atividades do Abastecimento de Água..... 850.000,00

Art. 2º Para cobertura total de créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

2010115903.0303.17.512.0003.1005.449051.00 – Implantar Aterro Sanitário..... 170.000,00
2010116003.0303.17.512.0003.1005.459061.00 – Implantar Aterro Sanitário..... 60.000,00
2010118303.0304.17.512.0003.1073.449051.00 – Ampliar Sistema Produtor de Água..... 20.000,00
2010118503.0304.17.512.0004.1074.449051.00 – Ampliar Sistemas de Distribuição de Água..... 140.000,00
2010118603.0304.17.512.0004.1074.449052.00 – Ampliar Sistemas de Distribuição de Água..... 40.000,00
2010118803.0304.17.512.0004.1075.449051.00 – Ampliar Sistema de Reservação..... 20.000,00
2010119303.0304.17.512.0004.1077.449051.00 – Melhorar a Qualidade de Água..... 10.000,00
2010121703.0305.17.512.0005.1021.449052.00 – Adquirir Veículos/Equipamentos P/ Sistemas Efluentes.... 130.000,00
2010121803.0305.17.512.0005.1083.449051.00 – Ampliar/Melhorias Abastecimento de Água – Convênio Estado..... 120.000,00
2010122003.0305.17.512.0005.1085.449051.00 – Construir Sistemas Tratamento Efluentes..... 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de janeiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:A094D27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.827

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências**".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.236, de 28.12.2009, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Créditos Suplementares no valor de R$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
2010140905.0503.10.122.0007.2035.319004.44 - Manutenção das Atividades Gerência Saúde Bucal . 1.000,00
2010141105.0503.10.122.0007.2035.319011.44 -Manutenção das Atividades Gerência Saúde Bucal 2.500,00
2010141205.0503.10.122.0007.2035.319013.44 - Manutenção das Atividades Gerência Saúde Bucal 500,00
2010142805.0503.10.122.0011.2907.319013.44 - Manutenção da Diretoria Executiva Assistencial 500,00
2010149805.0503.10.301.0007.2156.319004.44 - Manutenção das Atividades Odontológica Básica 47.000,00
2010151205.0503.10.302.0008.2047.319004.44 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Médicas 140.000,00
2010151505.0503.10.302.0008.2047.319013.44 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Médicas 500,00
2010151805.0503.10.302.0008.2047.319113.44 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Médicas ... 12.500,00
2010152905.0503.10.303.0007.2143.319011.44 - Manutenção Atividades do Programa Saúde da Mulher 2.000,00
2010154605.0503.10.303.0008.2904.319004.44 - Manutenção da Gerência de Saúde Mental 20.000,00
2010154805.0503.10.303.0008.2904.319011.44 - Manutenção da Gerência de Saúde Mental 10.500,00
2010154905.0503.10.303.0008.2904.319013.44 - Manutenção da Gerência de Saúde Mental 500,00
2010155205.0503.10.303.0008.2904.319113.44 - Manutenção da Gerência de Saúde Mental 2.000,00
2010158705.0504.10.0011.2046.319004.44 - Manutenção da Gerência Regulação Controle Avaliação e Auditoria . 10.000,00

2010158905.0504.10.0011.2046.319011.44 - Manutenção da Gerência Regulação Controle Avaliação e Auditoria 40.000,00
2010159005.0504.10.0011.2046.319013.44 - Manutenção da Gerência Regulação Controle Avaliação e Auditoria 1.000,00
2010159305.0504.10.0011.2046.319113.44 - Manutenção da Gerência Regulação Controle Avaliação e Auditoria 8.000,00
2010160105.0505.10.0008.2164.319004.44 - Manutenção do Programa Concessão de Órtese e Prótese .. 2.500,00
2010160305.0505.10.0008.2164.319011.44 - Manutenção do Programa Concessão de Órtese e Prótese 1.500,00
2010160405.0505.10.0008.2164.319013.44 - Manutenção do Programa Concessão de Órtese e Prótese ... 500,00
2010165705.0505.10.301.0010.2147.319011.44 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – Recurso Próprio 6.500,00
2010166105.0505.10.301.0010.2147.319113. 44 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – Recurso Próprio . 1.000,00
2010171705.0505.10.302.0008.2163.319004.44 - Manutenção do Serviço Atendimento Médico Urgência SAMU - Recurso Próprio 14.000,00
2010171905.0505.10.302.0008.2163.319011.44 - Manutenção do Serviço Atendimento Médico Urgência SAMU - Recurso Próprio 6.000,00
2010172005.0505.10.302.0008.2163.319013.44 - Manutenção do Serviço Atendimento Médico Urgência SAMU - Recurso Próprio 500,00
2010172505.0505.10.302.0008.2163.339030.44 - Manutenção do Serviço Atendimento Médico Urgência SAMU - Recurso Próprio 5.000,00
2010177705.0505.10.303.0008.2025.319004.48 - Manutenção das Atividades Centro Assistência Psicossocial 110.000,00
2010178105.0505.10.303.0008.2025.319113.48 - Manutenção das Atividades Centro Assistência Psicossocial .. 1.000,00
2010178305.0505.10.303.0008.2025.339030.48 - Manutenção das Atividades Centro Assistência Psicossocial 50.000,00
2010188005.0505.10.0009.2139.339030.44 - Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica – Recurso Próprio 3.000,00
2010188705.0505.10.0009.2140.319011.44 - Manutenção das Atividades Centro DST/AIDS Recurso Próprio 4.000,00
2010189005.0505.10.0009.2140.319113.44 - Manutenção das Atividades Centro DST/AIDS Recurso Próprio..... 1.000,00
2010190105.0505.10.0008.2905.319004.44 - Manutenção do CEREST – Recurso Próprio 11.000,00

Art. 2º Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:
2010137205.0502.10.122.0011.2132.319011.44 - Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa Financeira 355.000,00
2010168805.0505.10.302.0008.2041.339092.48 Manutenção das Atividades C/ Prestadores Serviços – Mac.... 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 31 de março de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:A2FCBF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 50/2010 – PP Nº. 48/2010. Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para a Clínica Médica Municipal. EMPRESAS VENCEDORAS: CONFECÇÃO LERO'S LTDA, valor R$ 4.980,00 E BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, valor R$ 10.907,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A4C46D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°015/2010**, do tipo menor preço, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Diversos**. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, local onde será realizado o certame no dia 02/06/2010 as 09h00min.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:6879FC7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°016/2010**, do tipo menor preço, para ***Aquisição de Tubos Hidráulicos p/ Poços Artesianos***. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, local onde será realizado o certame no dia 01/06/2010 as 09h00min.

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:CFA67BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2010

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, E DEMAIS MATERIAIS DE PADARIA, para confecção de pães e quitandas, em atendimento à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para a manutenção da Padaria Comunitária, visando a distribuição dos produtos à rede municipal, entidades e CRAS, conforme relacionados no Anexo II, parte integrante do Edital.**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES EABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 01/06/2010 às 10:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: www.cruzília.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 216 com Elvira ou Galvão.

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:50687574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9500

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Adjunta de Comunicação Social, no Fundo Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o crédito adicional suplementar no montante de R$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.27.812.0721.2131 - Promoção e Manutenção de Atividades, Programas Esporte Especializado
3.3.50.43.01 - F. 0614 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$140.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.50.43.01 - F. 0794 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$15.000,00

02.14.02.04.131.0059.2196 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas
3.3.90.39.00 - F. 0921 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$300.000,00

Total R$455.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.244.0125.2014 - Doação à Entidades Diversas
3.3.50.41.01 - F. 0063 - Contribuições a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos R$15.000,00

02.02.03.09.272.0181.2036 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas
3.1.91.01.00 - F. 0195 - Aposentadoria e Reformas R$200.000,00

02.08.01.27.812.0721.2129 - Apoio as Atividades dos Núcleos e Oficina de Esporte
3.3.90.30.00 - F. 0605 - Material de Consumo R$96.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0606 - Premiações Cultu, Arti, Cienti, Desporti e outras R$19.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$25.000,00

02.09.02.15.452.0506.1032 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00 - F. 0689 - Obras e Instalações R$75.000,00

02.14.02.04.131.0059.2196 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas
3.3.90.30.00 - F. 0919 - Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0920 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R$15.000,00

Total R$455.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Divinópolis, 18 de maio de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9DA612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMOUDES – Extrato do contrato 24/10 Pregão 107/10 do PL. 164/10. Contratada: Indústria de Urnas Bignoto Ltda. Objeto aquisição de urnas mortuárias e artigos funerários para manutenção do Serviço Municipal do Luto. Valor R$ 356.757,00 global. Prazo 11/05/2011. Dot. Orç. 02.09.01.08.244.0125.2139.3.3.90.30.00 ficha 640.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B179EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 002/2010 - CISVI

CISVI Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Cadastro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. Ângelo José Roncalli de Freitas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Cadastro, conforme dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/93. 01 – Flávia de Assis Cabral 02 – Rosimeire Goulart Guimarães 03 – José Salvador de Melo 04 – Bruno Eustáquio Soares Diniz.
Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subseqüente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de maio de 2010.

ÃNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica PRESIDENTE.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22E7E6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2010 - CISVI

CISVI Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. Ângelo José Roncalli de Freitas, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso XVI, do artigo 6º e parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI 01 – Presidente: Bruno Eustáquio Soares Diniz 02 – Secretária: Flávia de Assis Cabral 03 – Relator: José Salvador de Melo 04 – Suplente: Roberto Amaral Maia 05 – Suplente: Rosimeire Goulart Guimarães.
Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subseqüente.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 03 de maio de 2010.

ÃNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica PRESIDENTE.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE29A9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - DECRETO Nº 001/2010

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:
Artigo 1º - O Decreto nº 001/2008 de 02 de Janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º - Fica nomeado o funcionário JÓSE SALVADOR DE MELO, para o exercício da função de Pregoeiro, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para as licitações na modalidade Pregão.
Parágrafo Único: Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeado como Pregoeiro suplente o FUNCIONARIO BRUNO EUSTÁQUIO SOARES DINIZ .
Artigo 3º - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:
Flávia de Assis Cabral
Rosimeire Goulart Guimarães
Cláudia Coelho Rios Gonçalves
Roberto Amaral Maia
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de maio de 2010.

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará – Presidente CISVI

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F4B64AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE DIVINÓPOLIS-MG

Ratifico nos termos do inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº016/2010 - PAL nº284/2010 para a compra de peças de reposição para o respirador pulmonar do Pronto Socorro Regional, no valor total de R$182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) da empresa Salles e Martins Comércio de Material Medico Hospitalar Ltda. Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 .

Divinópolis, 20 de maio de 2010.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Fundo Municipal de Saúde
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:84AC5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG

<u>Retificação</u>: Referente a publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18 de maio de 2010 página 11 edição numero 235 Ano II- Pregão nº166/2010 PAL 274/2010. Onde se lê . . . "tipo menor preço por item" , leia-se...tipo menor preço global.

Divinópolis, 18 de maio de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3AB38662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO PL. 220/2010. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a aquisição de material de construção para o Restaurante Popular, conforme art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo do Superintendente responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 18 de maio de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C066E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 224 - 233/10 a convênio 40/08/Fundação de Itaúna. Estagiários: Guilherme Nogueira Soraggi Borges. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 mensais/individuais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A07A8F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 298/10 a convênio 40/08/Fundação de Itaúna. Estagiário: Michel Frank Carvalho Coelho. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 mensais. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E390269A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMMAPU – Extrato do contrato 02/10 Pregão 64/10 do PL. 100/10 Contratado: 3G Telecomunicações e Segurança Eletrônica Ltda. Objeto contratação de equipamentos como: câmeras e cerca elétrica para a vigilância da área de despejo do lixão p/ garantir a não presença de catadores na área do lixão no Município de Divinópolis. Valor 14.650,00 global. Prazo 20/07/10. Dot. Orç. 02.10.02.18.541.0405.1040.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72B25AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEMOUDES – Extrato do TA 01/10 ao contrato 23/09 do PL. 35/09 Contratada: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto readequação da planilha contratual passando o valor do contrato de R$ 279.074.00 para R$ 288.868,60 conforme art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F1ACCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG

Edital de Licitação Pregão nº171/2010 - P.A.L nº286/2010. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº8863/2009 de 30/03/09, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do

tipo menor preço por item, para aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Para o Pronto-Socorro Municipal) dia 16 (dezesseis) de junho de 2010, às 9h (nove), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – CEP. 35.500-007 – centro. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 19 de maio de 2010.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:604B4D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio 24/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Janaína Cândida da Silva. Objeto rescisão a partir de 05/04/10 conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:135B47DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio 03/10 ao convênio 115/09/UNICOC. Estagiário: Alisson de Oliveira Pinto. Objeto rescisão a partir de 05/04/10 conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E437783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio 25/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Guilherme Faria de Oliveira. Objeto rescisão a partir de 01/04/10 conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:919AA1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do TA 01/10 ao Termo de Compromisso de Estágio 101/10 ao convênio 119/08/Universidade Castelo Branco/UCB. Estagiária: Flávia Silva. Objeto alteração da jornada de trabalho para 06 horas diárias no valor de R$ 300,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8245630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO

SEPLAG – Extrato do TA 02/10 ao contrato 18/06 do PL. 270/06. Contratada: Marina Lúcia Notini Greco e Outros. Objeto prorrogação do prazo contratual até 01/06/10 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93,

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0954945C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, torna público e faz saber a todos os interessados que a 1ª via original da Nota Fiscal Fatura de Prestação de Serviços nº. 003266, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, emitida no dia 12/04/2007, no valor de R$ 4.650,00, encontra-se extraviada, não sendo possível a sua localização no momento.

Grão Mogol – MG, 19 de maio de 2010.

ADÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F77BE73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 245/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2010, Procedimento Licitatório nº. 245/2010, no dia 08 de Junho de 2010, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção do salão do Centro Comunitário de capoeirão e do velório municipal de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112. Japaraíba, 19 de Maio de 2010.

CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:63EDE626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: MARIANA PROJETOS GRAFICOS LTDA

Convite nº. 12/2010 - Objeto: Prestação de serviços de confecção de impressos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (Lote II) – Valor: R$ 5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais) – Dot Orç.: 26.453.0070.2172 ficha 706, Prazo: 31/12/2010 – Data: 14/05/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48EF2A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA

Pregão Presencial nº 29/2010 – Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de multimistura e cesta básica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R$ 69.999,23 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) – Dot. Orç: 10.244.0035.2179 ficha 743 e 10.301.0035.2186 ficha 790 – Prazo: até 31/12/2010 – Data: 19/05/2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C77D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **14/06/2010 às 8:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2010**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 19 de maio de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A2C460D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.43/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **07/06/2010 às 8:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.43/2010**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 19 de maio de 2010

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:66100C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTRATO DE PETIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Presidente RONAN GOMES BARBOSA, torna público o EXTRATO DE CONTRATO derivado do Processo Licitatório n.º 06/2010, realizado no dia 07 de abril de 2.010 e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para execução de obra e serviços para reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal de João Pinheiro, sob regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, adjudicada à empresa vencedora CONSTRULINO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, valor do contrato R$ 80.645,28 (oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), datado de 15/05/2010, vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura, dotação orçamentária "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juírida – 3.3.90.39.99".

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro MG

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:467C8DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
RENUNCIA DE VEREADOR

O senhor ASCÂNIO LÁZARO LEITE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 6.418.174 SSP/MG e do CPF n°847.605.836-53, residente e domiciliado na Rua Cel. José Goulart Santiago Brum, n° 82, CEP: 37.524-000 em Natércia- MG RENUNCIOU EM CARATER IRREVOGÁVEL, o cargo de Vereador do Município de Natércia, por motivo de foro intimo, em 04 de maio de 2010 na Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Câmara Municipal.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:37E2EB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2654/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.654/2010, contratada Méd Center Comercial Ltda, CNPJ - nº 00.874.929/0001-40, objeto: aquisição de material odontologico, valor: R$5.879,93 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavaos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CF181F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.669/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.669/2010, contratada Farmacon Ltda, CNPJ - nº 04.159.816/0001-13, objeto: aquisição de medicamentos, valor: R$226.704,76 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8FB08168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.676/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.676/2010, contratada Filtroste Ltda, CNPJ - nº 17.888.090/0001-00, objeto: aquisição de lubrificantes , valor: R$9.840,00(nove mil, oitocentos e quarenta reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:05A9B18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.659/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.659/2010, contratada Frederico Ozanan de Lima & Cia Ltda, CNPJ - nº 04.912.122/0001-05, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$1.156.123,00 (um milhão, cento e e cinqüenta e seis mil e cento e vinte três reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D9B8C529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.666/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.666/2010, contratada Frederico Ozanan de Lima & Cia Ltda, CNPJ - nº 04.912.122/0001-05, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$27.630,50 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C39C5B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.680/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.680/2010, contratada Giro Gaz Ltda, CNPJ - nº 22.618.920/0001-00, objeto: aquisição de gaz GLP – oxigênio medicinal e outros, valor: R$48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BFD911C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.663/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.663/2010, contratada HG Comércio de materiais Hidráulicos Ltda, CNPJ - nº 04.722.894/0001-84, objeto: aquisição de material hidráulico, valor: R$32.231,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:35A0CF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.685/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.685/2010, contratada Hideo Henrique Assis Kayhara, CNPJ - nº 05.396.923/0001-28, objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$22.312,90 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:873BE14C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2670/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.670/2010, contratada J. Almeida Comércio Ltda, CNPJ - nº 03.474.341/0001-97, objeto: aquisição de medicamentos, valor: R$13.214,00 (treze mil, duzentos e quatorze reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DE1DAE8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2681/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.681/2010, contratada J. J. Gas Ltda, CNPJ - nº 00.374.789/0001-40, objeto: aquisição de Gás GLP, oxigênio medicinal e outros, valor: R$48.420,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8C799D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2671/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.671/2010, contratada Méd Center Comercial Ltda, CNPJ - nº 00.874.929/0001-40, objeto: aquisição de medicamentos, valor: R$16.099,50(dezesseis mil e noventa e nove reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1EBCC150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2673/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.673/2010, contratada Pneulubrimar Ltda, CNPJ - nº 09.157.187/0001-06, objeto: aquisição de pneus, valor: R$68.784,00(sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0262A287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2677/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.677/2010, contratada Pneulubrimar Ltda, CNPJ - nº 09.157.187/0001-06, objeto: aquisição de lubrificantes, valor: R$7.884,00(sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C8AFC21F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2678/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.678/2010, contratada Refil Peças Diesel Ltda, CNPJ - nº 01.892.631/0001-25, objeto: aquisição de lubrificantes, valor: R$17.585,00(dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D94F7345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2679/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.679/2010, contratada Rep Lub Comércio e Lubrificantes Ltda, CNPJ - nº 07.328.083/0001-91, objeto: aquisição de lubrificantes, valor: R$22.400,00(vinte e

dois mil e quatrocentos reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:13DDB998

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2686/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.686/2010, Pregão n° 21/2010 contratada Sei Utilidades e Embalagens Ltda, CNPJ - nº 07.763.280/0001-39, objeto: aquisição de brinquedos pedagógicos, valor: R$2.092,50(dois mil e noventa e dois reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3CEAD48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2698/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 2.698/2010, Pregão n° 22/2010 contratada Sei Utilidades e Embalagens Ltda, CNPJ - nº 07.763.280/0001-39, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, valor: R$6.786,91(seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BA4A838C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2660/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.660/2010, Pregão n° 13/2010 contratada Usina de Pré-moldados Campo Belo Ltda, CNPJ - nº 19.103.241/0001-94, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F97869F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2664/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.664/2010, Pregão n° 14/2010 contratada Usina de Pré-moldados Campo Belo Ltda, CNPJ - nº 19.103.241/0001-94, objeto: aquisição de material de construção, valor: R$174.108,00(sento e setenta e quatro mil, cento e oito reais), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9FD94A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 08/10 - CONTRATO Nº 1157/06

TERMO ADITIVO Nº 08/2.010 AO CONTRATO Nº 1.157/06 FIRMADO EM 01.02.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº 08/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, Psicóloga do Programa Sentinela, portadora do CPF nº 060.487.996-24 residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua Maestro José Cassimiro, nº 114 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 343, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THYCIARA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D5864454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.658/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.658/2010, contratada Flora Ponto Verde Jardinagem Ltda, CNPJ - nº 06.355.046/0001-67, objeto: aquisição de material deconstrução, valor: R$103.990,50 (cento e três mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos), Lei Federal 8.666/93, data do pagamento: 30 dias após a entrega dos materiais, local de entrega: o local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F59CE3D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 09/10 - CONTRATO Nº 1133/06

TERMO ADITIVO Nº 09/10 AO CONTRATO nº 1.133/06 FIRMADO EM 02.01.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA DAS GRAÇAS NONATO.
Termo aditivo nº 09/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS NONATO,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral no Programa Sentinela, portadora do CPF nº 287.120.136-68, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Rua José Thomaz Pereira, nº 251 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 343, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS NONATO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:68225497

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/10 - CONTRATO Nº 2132/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO Nº 2.132/09 FIRMADO EM 02.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESMERALDINA FELIPE DOS SANTOS.

Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ESMERALDINA FELIPE DOS SANTOS,** brasileira, casada, Assistente Social do Programa Sentinela, portadora do CPF nº 711.825.436-34 residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua Alfredo Marani, nº 165 – B. Cruzeiro do Sul, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 343, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ESMERALDINA FELIPE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:909E7A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 11/10 - CONTRATO Nº 952/05

TERMO ADITIVO Nº 11/2.010 AO CONTRATO Nº 952/05 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIANE DOS SANTOS MANCINI.

Termo aditivo nº 11/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE,** brasileira, casada, Educadora do Programa Sentinela, portadora do CPF nº 056.326.056-47 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Júlio Pereira, nº 05 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.438/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 343, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.05.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIANE DOS SANTOS MANCINI FREIRE
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:90737C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 135/2009, Processo: 4149/2009, Registro de Preços n.º 087/2009 - Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, destinados a manutenção das atividades de diversos setores com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período de 12 (doze) meses Vigência: 04 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Contratado: Lumar Com. produtos farmaceuticos - Ltda Valor Total: R$ 8.155,20 (oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos), Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda Valor Total R$: 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais), Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda Valor Total R$: 4.739,80 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Mauro Lúcio da Cunha Zanin.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3600E9A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 010/2010, Processo: 345/2010, Registro de Preços n.º 003/2010 - Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de filmagens ,destinadas a atender as demandas da Assessoria de Comunicação. Vigência: 03 de maio a 31 de dezembro de 2010. Contratado: PEDRO SERGIO DELFANTE Valor Total: 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EC23C193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO N°047/2010 P.P 018/2010

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - Aviso de Licitação - O Município de Sapucaí-Mirim torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 01/06/2010 às 09:00 hs processo licitatório nº 047/2010 modalidade pregão presencial nº 018/2010. Objeto: aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* Saiba mais')" href="javascript:void(0);">WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e Saiba mais')" href="javascript:void(0);">WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* Saiba mais')" href="javascript:void(0);">licitacao.spmirim@yahoo.com.br.

Sapucaí-Mirim, 19 de maio de 2010.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Mauro de Almeida Ribeiro
Código Identificador:DF31C6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA a proposta do licitante ***RIVER COMÉRCIO DE MOTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tereza Cristina, nº 165, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.155.471/0001-80, como vencedor nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 11 de maio de 2.010, que ora é ratificada.

Senador Cortes, 18 de maio de 2010.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:CC4E6E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2010

Objeto: contratação de profissional do tipo Maestro afim de que o mesmo proceda as aulas à jovens e adolescentes do município de Tarumirim e reja a banda de música Céu Pequeno. Processo nº 018/2010, Dispensa nº 018/2010. Contratado: Idemar Ferreira de Moura. Vigência: 12/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:8ADB84BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2010

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de 1.350m2 de impressão, revelação e acabamento de materiais institucionais de lona e vinil. Processo nº 033/2010, Pregão nº 025/2010. Contratado: Creative Signs Distribuidora de Produtos Ltda.. Vigência: 08/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:7DA81F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2010

Objeto: contratação de empresa especializada em remanufatura de cartuchos de impressoras jato de tinta e laser de todas as Secretarias Municipais e dos convênios firmados por esta municipalidade. Processo nº 032/2010, Pregão nº 024/2010. Contratado: Julio de Castro Guerra. Vigência: 08/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:43C1790B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo. Processo nº 031/2010, Pregão nº 023/2010. Contratado: Sport Brasil Ltda.. Vigência: 08/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:8E18AC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2010

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento de programas, desenvolvimento de projetos, bem como planilhas de custo, cartas consulta e planos de trabalho e acompanhamento da aprovação dos mesmos nos órgãos e/ou nas Secretarias Estaduais e/ou Ministérios. Processo nº 019/2010, Pregão nº 017/2010. Contratado: Confiança Engenharia e Construções Ltda.. Vigência: 09/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E36CA34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2010

Objeto: contratação de empresa para construção de Tubo Armco e Passagem Baixa, para executar a instalação de 01 unidade de Tubo Armco de 2,50m no Povoado de Beija-Flor e 01 passagem baixa na estrada que liga o Povoado de Beija-Flor

a Divino Traíra. Processo nº 017/2010, Dispensa nº 017/2010. Contratado: Empreiteira Quintella Ltda.. Vigência: 09/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D1C7260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2010

Objeto: locação de imóvel contendo instalações que servirá como sede da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao convênio nº 004/2009. Processo nº 016/2010, Dispensa nº 016/2010. Contratado: João Victor Sousa Viana. Vigência: 08/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E89C5088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2010

Objeto: contratação de empresa de transporte escolar para efetuar transporte dos alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2010. Processo nº 026/2010, Pregão nº 020/2010. Contratado: Denison Transporte Escolar Ltda. - ME. Vigência: 05/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B85B2B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2010

Objeto: contratação de orientador social para atuar no desenvolvimento do Projovem Adolescente. Processo nº 030/2010, Pregão nº 022/2010. Contratado: Edna Ferrante da Silveira Tassinari. Vigência: 02/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DAD3F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2010

Objeto: locação de um imóvel contendo instalações para o funcionamento do Centro de Saúde. Processo nº 015/2010, Dispensa nº 015/2010. Contratado: Edmundo Lino de Souza. Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:510B61D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2010

Objeto: locação de um imóvel contendo instalações para a instalação do PSF Saúde em Ação. Processo nº 014/2010, Dispensa nº 014/2010. Contratado: João Lino da Silva. Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2ED1DD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços e reparos nos veículos leves, caminhões e ônibus pertencentes ao município. Processo nº 029/2010, Tomada nº 006/2010. Contratado: Noova-Car Pneus e Serviços Automotivos Ltda.. Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D3BF93D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços e reparos nos veículos leves, caminhões e ônibus pertencentes ao município. Processo nº 029/2010, Tomada nº 006/2010. Contratado: José Geraldo Tonel. Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:26CFAF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecer pneus, serviços de recapagem, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, durante o exercício de 2010. Processo nº 028/2010, Tomada nº 005/2010. Contratado: José Geraldo Tonel. Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D2C7181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecer pneus, serviços de recapagem, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, durante o exercício de 2010. Processo nº 028/2010, Tomada nº 005/2010. Contratado: Sociedade Coelho Ltda.. Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4E9BCFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2010

Objeto: contratação de empresa para fornecer pneus, serviços de recapagem, câmaras de ar, alinhamento e balanceamento, durante o exercício de 2010. Processo nº 028/2010, Tomada nº 005/2010. Contratado: Noova-Car Pneus e Serviços Automotivos Ltda.. Vigência: 24/02/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:FD860E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA 017_2010

Prefeitura de Três Corações torna pública ratificação de Dispensa de Licitação nº 017/10, conforme art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE ENGENHARIA sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento– Contratado: MM Tecnologia e Treinamento Ltda- Valor R$ 6.490,00- Ratificada em 19/05/2010.

Três Corações, 19 de maio de 2010.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:AF129A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO 022_2010- EXAMES DE TOCOCARDIPGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **022/2010**- do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO – Contratação de empresa especializada para o realização de exames de tococardiografia.**
Total Folhas: 33
Valor do edital: R$ 6,60
Entrega envelopes: 08/06/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes: 08/06/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 19 de maio de 2010

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1B88802B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a contratação da empresa RICARDO SIRONE DA FONSECA-ME, CNPJ Nº 04.389.855/0001-07, para promoção de show artístico, estilo show baile, com a BANDA SAMANTHA, e promoção de show estilo forró, com o artista DORO DO BRASA MUNDO, para animação da festividade da XI Vaquejada Nacional de Ubaí/MG, a realizar-se no dia 04 de junho de 2010. Valor global da contratação R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Ubaí/MG, 19 de maio de 2010.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:0A347066

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao publico em geral a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 19/2010: Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores, válvulas e bicos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. DATA DA ABERTURA: 01/06/210 às 08:00h.

O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 19 de maio de 2010.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:5F2B8457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.791

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.197, de 13 de julho de 2009, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2010;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários a execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas de despesas pertencente a mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados a seguir: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CRÉDITOS	FICHA	VALOR
05.0502.10.122.0011.2132.319016.44 - Manutenção das Atividades Diretoria Executiva	20101374	12.000,00

Administrativa Financeira		
05.0505.10.301.0010.2157.319011.52 - Manutenção Atividades Farmácia Popular – Recurso Ministério da Saúde	20101671	2.000,00
05.0505.10.301.0010.2157.319113.52 - Manutenção Atividades Farmácia Popular – Recurso Ministério da Saúde	20101675	2.000,00
05.0505.10.0009.2019.319113.57 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Recurso Ministério da Saúde	20101847	2.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Saldo reduzido para as seguintes dotações.

RECURSOS	**FICHA**	**VALOR**
05.0502.10.122.0011.2132.319011.44 - Manutenção das Atividades Diretoria Executiva Administrativa Financeira	20101372	12.000,00
05.0505.10.301.0010.2157.319004.52 - Manutenção Atividades Farmácia Popular – Recurso Ministério da Saúde	20101669	4.000,00
05.0505.10.0009.2019.319004.57 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Recurso Ministério da Saúde	20101841	2.000,00
TOTAL		**18.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de janeiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:6A2AFB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.788

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei nº 4.197, de 13 de julho de 2009, Lei de Diretrizes para o Orçamento Financeiro de 2010;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, de forma a adequar os créditos orçamentários a execução orçamentária da despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de saldos orçamentários entre as naturezas de despesas pertencentes a mesma categoria de programação, na forma e nos valores discriminados a seguir: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

CRÉDITOS	**FICHA**	**VALOR**
03.0302.17.512.0003.2084.339030.00 Manter as Atividades da Limpeza Pública	20101153	41.000,00
03.0304.17.512.0004.2088.339039.00 Manter as Atividades do Abastecimento de Água	20101216	150.000,00
TOTAL		**191.000,00**

Saldo reduzido para as seguintes dotações.

RECURSOS	**FICHA**	**VALOR**
03.0302.17.512.0003.2084.339039.00 Manter as Atividades da Limpeza Pública	20101155	41.000,00
03.0304.17.512.0004.2088.339030.00 Manter as Atividades do Abastecimento de Água	20101214	150.000,00
TOTAL		**191191.000,00**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de janeiro de 2010; 168º ano da Revolução Liberal, 80º da Revolução de 30.

DANUZA BIAS FORTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Marcelo Gonçalves
Código Identificador:540C2D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 015/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 015/2010

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CATAS ALTAS, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT, de servidores para os cargos e vagas descritas no ANEXO I deste Edital, bem como as vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital, cuja contratação encontra-se amparada pelo art. 37, IX, da CRF/88, fundamentada na necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como autorização pela Lei Municipal nº136/2002, de 25/11/2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA) em especial a Lei 257/09, de 13/03/2009. Decreto n.º 978, de 26 DE JANEIRO DE 2009 (que determinou a abertura de procedimento de seleção para suprir vagas – anexo), nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/05/2010 e 21/05/2010**, no horário das **08h às 11h e de 13h às 16h**, em dia de expediente, na **Prefeitura Municipal,** localizada na **Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG.**
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no ANEXO I deste Edital.
1.3 A inscrição será efetuada pela Prefeitura Municipal, conforme modelo ANEXO II, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
4 Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:
1 **Cópia da Carteira de Identidade;**
2 **Cópia do Comprovante de Escolaridade/Habilitação;**
3 **Currículo atualizado, devendo-se anexar ao currículo os comprovantes de experiências e cursos.**

1.5 A inscrição poderá ser efetuada por meio de instrumento público de procuração.
1.6 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que em cargos diferentes.
7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.
8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.9 O vencimento será calculado em observação ao; Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Catas Altas, Lei n° 223/2007 e suas alterações, inclusive a Lei n.º 257/2009; Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar 136/2002; observadas as disposições das legislações referentes.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei no. 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo II deste Edital.
2.2 O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
2.3 O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a função a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.
2.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no . 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
2.5 As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, de acordo com o expresso no ANEXO I.
2.6 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
2.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

3 – DAS PROVAS

1.O processo seletivo simplificado será efetuado em três fases, sendo a primeira consistente na aplicação de prova escrita, a segunda fase em análise do currículo do candidato e a terceira em entrevista individual.
2.A prova objetiva conterá 10 questões, sendo atribuído 5 pontos para cada questão, totalizando-se 50 pontos.
3.O conteúdo da prova escrita está elencado no ANEXO III deste Edital.
4.Será públicado no quadro de avisos da prefeitura municipal o gabarito e resultado da primeira fase, obedecendo-se o prazo mínimo de 24 horas de antecedência da segunda etapa.
5.A análise do currículo do candidato seguirá critérios como tempo de serviço prestados e cursos de formação, conforme anexo IV, sendo atribuído 20 pontos para esta fase.
6.A entrevista individual será aplicada por banca examinadora nomeada pelo Secretária Municipal;
7.Somente será submetido as fases seguintes o candidato aprovado na primeira etapa, conforme dispões o item 5.4 – F deste edital.
8.A entrevista individual será pontuada em 30 pontos e consitirá conhecimentos acerca das atribuições do cargo e aptidão para o exercício da função.
9.Serão atribuídos 50 pontos para a primeira fase, 20 pontos para a segunda fase e 30 pontos para a terceira fase do processo seletivo simplificado, totalizando-se 100 pontos;

4 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

1.A prova objetiva será realizada no dia **26 DE MAIO DE 2010**, às **08h30min na sala de licitações da CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua Monsenhor Barros, n°206 , Centro, Catas Altas.**
2.A prova objetiva terá o limite máximo de 3 horas de aplicação;
3.Entrevista Individual será realizada perante a banca examinadora **no dia 28 DE MAIO DE 2010**, na Secretaria Municipal de Saúde;
4.Será publicado no quadro de avisos da prefeitura, com 24 horas de antecedência, a relação dos candidatos aprovados na primeira etapa e que serão submetidos a entrevista, bem como o horário de entrevista de cada canditato.
5.Os canditatos deverão estar munidos do comprovante de inscrição durante a realização das provas e carteira de identidade;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

1.A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
2.A classificação final será apurada mediante a somatória das notas obtidas em cada um das fases do processo, a qual totalizam 100 pontos;
3.Em caso de empate, beneficiará o canditado com a maior idade.
4.Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
1.apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
2.não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
3.descumprir qualquer item deste edital;
4.houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Catas Altas por infração disciplinar grave.
5.Não comparecer no horário designado para as provas e entrevista, sendo permitido a toletância de 15 minutos após o horário fixado.
6**.Cuja pontuação na primeira fase seja inferior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, 25 pontos;**
5**.O resultado final será publicado até o dia 31 DE MAIO DE 2010 no quadro de aviso da prefeitura municipal;**

6- DOS RECURSOS

.
6.1 O candidato que se sentir prejudicado da classificação terá até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação do resultado para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal.
1.O recurso interposto fora do prazo não será aceito;
2.O recurso interposto será apreciado no prazo máximo de 10 dias pela Administração Pública;

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação;
2.A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, munido dos documentos;
3.A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;
4.O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo no qual efetuou sua inscrição.
5.O contrato de trabalho estabelecerá a carga horária semanal, variando de acordo com a necessidade e interesse do município, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.
6.No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
1.Comprovação de habilitação exigida para o cargo, conforme ANEXO I
2.Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
3.Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
4.Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

7.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo no qual inscreveu-se, nos locais em que o município de Catas Altas tenha necessidade temporária de atendimento.

7.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

7.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
2.A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
3.Não será oferecido transporte e alimentação para os contratados que residam fora do Município de Catas Altas.
4.O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Catas Altas.
5.Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
6.Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
8.7 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

8.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda, sendo que os questionamentos dele decorrentes serão apreciados após parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

8.9 O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

8.10 O candidato após a publicação do resultado final terá 30 dias corridos para apresentar toda a documentação necessária para contratação no Departamento de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, conseqüente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

8.11 O presente Edital terá prazo de validade de 90 dias (noventa), contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

8.12 As vagas que surgerem durante o prazo de validade deste Edital serão prenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

8.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Catas Altas, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Catas Altas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 17 de maio de 2010

CLAÚDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	***Nº DE VAGAS***	***ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***	***VENCIMENTO R$***
Auxiliar de Enfermagem	1	Registro no Coren	40h	605.74

Auxiliar de Consultório Dentário	1	Registro no CRO	40h	605.74

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF:_____ CI: _____

Endereço:_____n°_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) __ _____

CARGO : _____-

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2010.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de n° _____ para o processo seletivo Edital n° _____ para o cargo _____ no dia _____/_____/_____.

Prefeitura Municipal de Catas Altas

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança; Gerenciamento de resíduos; /Método de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos e hospitalares; Proteção radiológica e técnicas de radiografia e revelação; Acidente de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Medidas de prevenção e controle da doença cárie; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções de materiais odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie. Doença periodontal, má oclusão.
Saúde Pública: Código de ética; Sistema único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas.Art.196 a 200 da constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB-SUS de 1996. Normal Operacional de Assistência à Saúde/SUS-NOAS-SUS 01/02. Programa de saúde da Família – PSF. Estratégia de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança: conceito, finalidade e características; administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; Exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional; Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções; Enfermagem em clínica médica; distúrbios respiratórios, cardiovasculares, endócrinos, metabólicos,
neurológicos, gastrintestinais e ortopédicos; Enfermagem em clínica cirúrgica; Enfermagem em situações de emergência; Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; Programa Nacional de Imunização; acidentes e violência; DST/AIDS; doenças

cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Saúde do Trabalhador; Sistema Único de Saúde. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço.

ANEXO IV

Critérios de avaliação do currículo

1) – Cursos de Formação

TEMPO	**PONTUAÇÃO**
Técnico em Enfermagem	5

Pontos obtidos:_____

1) - Tempo de serviço prestado na função

TEMPO	**PONTUAÇÃO**
Até 2 ano	10
Acima de 2 anos	15

Pontos obtidos:_____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CA373C81

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 016/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 016/2010

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de CATAS ALTAS, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a Admissão em Caráter Temporário – ACT, de servidores para os cargos e vagas descritas no ANEXO I deste Edital, bem como as vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital, cuja contratação encontra-se amparada pelo art. 37, IX, da CRF/88, fundamentada na necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como autorização pela Lei Municipal nº136/2002, de 25/11/2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA) em especial a Lei 257/09, de 13/03/2009. Decreto n.º 978, de 26 DE JANEIRO DE 2009 (que determinou a abertura de procedimento de seleção para suprir vagas – anexo), nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/05/2010 e 21/05/2010**, no horário das **08h às 11h e de 13h às 16h**, em dia de expediente, na **Prefeitura Municipal,** localizada na **Praça Monsenhor Mendes, n° 136, Catas Altas – MG.**
1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no ANEXO I deste Edital.
1.3 A inscrição será efetuada pela Prefeitura Municipal, conforme modelo ANEXO II, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
4.Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:
1**.Cópia da Carteira de Identidade;**
2**.Cópia do Comprovante de Escolaridade/Habilitação;**
3**.Currículo atualizado, devendo-se anexar ao currículo os comprovantes de experiências e cursos.**

1.5 A inscrição poderá ser efetuada por meio de instrumento público de procuração.
1.6 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que em cargos diferentes.
7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.
8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.9 O vencimento será calculado em observação ao; Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Catas Altas, Lei n° 223/2007 e suas alterações, inclusive a Lei n.º 257/2009; Estatuto do Servidor Público Municipal Lei Complementar 136/2002; observadas as disposições das legislações referentes.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei no. 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo II deste Edital.
2.2 O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
2.3 O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a função a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.
2.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no . 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
2.5 As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, de acordo com o expresso no ANEXO I.
2.6 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
2.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

3 – DAS PROVAS

1.O processo seletivo simplificado será efetuado em duas fases, sendo a primeira consistente na aplicação de prova escrita e prova de redação e a segunda fase na análise do currículo do candidato.
2.A prova objetiva conterá 20 questões, sendo atribuído 2.50 pontos para cada questão, totalizando-se 50 pontos.
3.O conteúdo da prova escrita está elencado no ANEXO III deste Edital.
4.Será publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal o gabarito e resultado da primeira fase, obedecendo-se o prazo mínimo de 24 horas de antecedência da segunda etapa.
5.A análise do currículo do candidato seguirá critérios como tempo de serviço prestados e cursos de formação, conforme anexo IV, sendo atribuído 25 pontos para esta fase.
6.A prova de redação será aplicada juntamente com a prova objetiva e consistirá em dissertação de tema da atualidade, sendo atribuído 25 pontos;
7.Serão atribuídos 75 pontos para a primeira fase, sendo 50 da prova objetiva e 25 da prova de redação e a segunda fase com 25 pontos, totalizando-se 100 pontos;
8.

4 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

1.A prova objetiva será realizada no dia **25 DE MAIO DE 2010**, às **08h30min na sala de licitações da CÂMARA MUNICIPAL, situada à Praça Monsenhor Mendes, n°206 , Centro, Catas Altas.**
2.A prova objetiva terá o limite máximo de 3 horas de aplicação;
3.Os canditatos deverão estar munidos do comprovante de inscrição durante a realização das provas e carteira de identidade;
4.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

1.A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
2.A classificação final será apurada mediante a somatória das notas obtidas em cada um das fases do processo, a qual totalizam 100 pontos;
3.Em caso de empate, beneficiará o canditado com a maior idade.
4.Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
1.apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
2.não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
3.descumprir qualquer item deste edital;
4.houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Catas Altas por infração disciplinar grave.
5.Não comparecer no horário designado para as provas e entrevista, sendo permitido a toletância de 15 minutos após o horário fixado.

5**.O resultado final será publicado até o dia 31 DE MAIO DE 2010 no quadro de aviso da prefeitura municipal;**

6- DOS RECURSOS.

6.1 O candidato que se sentir prejudicado da classificação terá até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação do resultado para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal.
2.O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

3.O recurso interposto será apreciado no prazo máximo de 10 dias pela Administração Pública;

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação;
2.A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas, munido dos documentos;
3.A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;
4.O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo no qual efetuou sua inscrição.
5.O contrato de trabalho estabelecerá a carga horária semanal, variando de acordo com a necessidade e interesse do município, sendo que o contratado será remunerado proporcionalmente pelo número de horas semanais trabalhadas.
6.No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
1.Comprovação de habilitação exigida para o cargo, conforme ANEXO I
2.Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
3.Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
4.Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

7.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo no qual inscreveu-se, nos locais em que o município de Catas Altas tenha necessidade temporária de atendimento.

7.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

7.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
2.A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
3.Não será oferecido transporte e alimentação para os contratados que residam fora do Município de Catas Altas.
4.O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Catas Altas.
5.Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
6.Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
8.7 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

8.8 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda, sendo que os questionamentos dele decorrentes serão apreciados após parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

8.9 O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.

8.10 O candidato após a publicação do resultado final terá 30 dias corridos para apresentar toda a documentação necessária para contratação no Departamento de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, conseqüente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

8.11 O presente Edital terá prazo de validade de 90 dias (noventa), contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

8.12 As vagas que surgerem durante o prazo de validade deste Edital serão prenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.

8.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Catas Altas, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Catas Altas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 17 de maio de 2010

APARECIDA GRACIANA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	***Nº DE VAGAS***	***ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO***	***CARGA HORÁRIA SEMANAL***	***VENCIMENTO R$***
Auxiliar de Administração	1	Ensino Fundamental	40h	558.73
Técnico em Administração	3	Ensino Médio	40h	860.93

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____n°_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) __ ____

CARGO : _____-

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2010.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição de n° _____ para o processo seletivo Edital n° _____ para o cargo _____ no dia _____/_____/_____.

Prefeitura Municipal de Catas Altas

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

Cargo: Técnico em Administração e Auxiliar de Administração

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto

e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português - volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo. Desigualdades. Intervalos. Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Percentagem. Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias. Domínio, contradomínio, imagem direta de funções. Gráficos de relações. Funções: definição e representação. Funções crescentes, decrescentes e periódicas. Função inversa. 5. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica. Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 6. Polinômios: conceitos. Funções afins, lineares e quadráticas - propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômio. Algoritmos de divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 7. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 8. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos. Equações trigonométricas. 9. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades. Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. 11. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação. Propriedades dessas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 12. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 13. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos. Prismas e pirâmides. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes. Poliedros e relação de Euler. 14. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos. Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano). Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas. Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 15. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana. Desvio padrão. 16. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios. Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceito de administração pública 2. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 4. Lei de Contabilidade Pública. 5. Lei de Responsabilidade Fiscal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal 101/2000. Lei Federal 4.320/64. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. PAZZAGLINI FILHO, M. Princípios constitucionais reguladores da administração pública. 2. ed. São

ANEXO IV

Critérios de avaliação do currículo

1) – Cursos de Formação

TEMPO	**PONTUAÇÃO**
Licitações e Contratos Administrativos; Contabilidade Pública, Pregão e Administração Pública	5

Pontos obtidos:_____

1) - Tempo de serviço prestado na função de Técnico em Administração ou Auxiliar de Administração

TEMPO	**PONTUAÇÃO**
Até 2 ano	15
Acima de 2 anos	20

Pontos obtidos:_____

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:04F1FE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI / DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de maio de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº. Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/05/2010	5957	AB03296093	DKP2940	Indeferido
2	18/05/2010	5981	AB02684571	HIY2049	Indeferido
3	18/05/2010	6001	AB02685922	GYH8231	Indeferido
4	18/05/2010	6044	AB03298614	HLA0727	Indeferido
5	18/05/2010	6052	AB03298800	HLA0727	Indeferido
6	18/05/2010	6079	AB02679077	HIE1463	Indeferido
7	18/05/2010	6087	AB02681567	HIE1463	Indeferido
8	18/05/2010	6095	AB02681566	HIE1463	Indeferido
9	18/05/2010	6111	AB03302646	HBC0928	Indeferido
10	18/05/2010	6138	AB02679274	HAL8805	Deferido
11	18/05/2010	6146	AB02684193	KTQ7621	Indeferido
12	18/05/2010	6154	AB02685169	HCU2927	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Ottoni Olímpio Oliveira, 201, Bairro Universitário, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.503-410.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 18 de Maio de 2010.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/ DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7CA472D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
19/05/2010	**Transf. Do FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 679.168,78**
14/05/2010	**Transf. FNAS-PROGR. SENTINELA**	**4341-9**	**7453-8**	**R$ 7.200,00**
14/05/2010	**Transf. FNAS-PROGR. SENTINELA**	**4341-**	**7454-3**	**R$ 16.239,08**
18/05/2010	**Transf. Do Estado ICMS/IPI**	**0315-6**	**561-7**	**R$ 1.897.793,70**

Divinópolis, 19 Maio 2010.

JULIO CÉSAR RESENDE
Chefe de Setor de Pagamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:171DA2B9

